PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 012/2006 - De 15 de fevereiro de 2006.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a empenhar Despesas de Exercícios Anteriores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Autorização contida na Lei Municipal nº 1356/2006, de 15 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a empenhar despesas de exercícios anteriores relacionadas no anexo I, parte integrante deste Projeto de Lei, o montante de R$ 4.673,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta e três reais), na dotação orçamentária 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento de 2006, do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa.

Art. 2° - Para o cumprimento da obrigação descrita no artigo 1°., abre Crédito Adicional suplementar (complementar), no valor de R$ 3.173,00 (Três mil, cento e setenta e três reais), em dotação consignada e quantificada no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, que especifica:

ORGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE COLETIVA**	
UNIDADE	**07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	**10.122.0013.2051**	**Manutenção Administrativa das Ações de Saúde**	
DOTAÇÃO	3.3.90.92.00.00.265	Despesas de Exercícios Anteriores	3.173,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	**3.173,00**

Art. 3º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, reduzirá o valor de R$ 3.173,00 (Três mil, cento e setenta e três reais), em projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, que especifica, de conformidade com o insculpido no inciso III, do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ORGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE COLETIVA**	
UNIDADE	**07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	**10.122.0013.2051**	**Manutenção Administrativa das Ações de Saúde**	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.00.265	Passagens e Despesas com Locomoção	3.173,00
		TOTAL DOS DÉBITOS	**3.173,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 15 de Fevereiro de 2006.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra. AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra. JAIRO CELSO WEINGARTNER Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05